Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 856

de 30 de setembro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para atender as despesas de capital.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, no Setor de Saúde e Promoção, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), observada a seguinte classificação econômica e funcional programática:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA (R$)
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.4110.1-13.75.428.1.50	Construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Bela Vista	127.000,00
	Subtotal	127.000,00
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	
2.721.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.4110.1-13.81.486.2.13	Conclusão do Núcleo de Promoção Social (Casa do Idoso)	50.000,00
	Subtotal	50.000,00

TOTAL..... **177.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 30 de setembro de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo